

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONDUTA DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
EXERCÍCIO 2024**

Fortaleza (CE)

2024

Av. Universidade, 3057 - Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - Email: conselho@crc-ce.org.br - Site: www.crc-ce.org.br



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONDUTA
EXERCÍCIO 2024**

Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE)

Av. da Universidade, 3057, Benfica, Fortaleza (CE), CEP: 60020-181

Fone: (85) 3194 6000

Site: www.crc-ce.org.br / E-mail: conselho@crc-ce.org.br

Presidente

Fellipe Matos Guerra

Comissão de Conduta

Elizabeth Alecrim Soares Coelho – **Coordenadora**

Micheline Rouse H. Tomaz de Oliveira

Antonio Laerte Rocha Neto.

Alysson Arruda Pinto;

Elen Klezevski Pimentel;

Ítalo Andrade da Silva.



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Resolução CFC n.º 1.523/2017](#), que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

[Resolução CFC n.º 1.621/2021](#), altera o caput e os parágrafos 1º, 3º e 4º do Art. 8º; inclui os parágrafos 2º, 3º e 7º no Art. 8º; e renumera os parágrafos 1º ao 7º do Art. 8º da Resolução CFC n.º 1.523/2017.

[Resolução CRCCE n.º 731/2019](#), que aprova o Regimento da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Conduta do CRCCE, instituída pela [Portaria n.º 165/2023](#), de 10 de agosto de 2023, possui natureza investigativa e consultiva e tem por objetivo realizar a apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCCE. Os seguintes membros fazem parte da Comissão:

Elizabeth Alecrim Soares Coelho – **Coordenadora**

Micheline Rouse H. Tomaz de Oliveira – Membro Efetivo

Antonio Laerte Rocha Neto - Membro Efetivo

Alysson Arruda Pinto - Membro Suplente

Elen Klezevski Pimentel - Membro Suplente

Ítalo Andrade da Silva - Membro Suplente



CAPACITAÇÃO REALIZADA

Seminário de Gestão, Planejamento Estratégico e Diretrizes Gerais CRCCE, na data de 22 e 23 de janeiro. Com a presença de Conselheiros, Delegados e colaboradores, apresentamos o Código de Conduta e os normativos pertinentes. A iniciativa tem como propósito principal conscientizar e orientar sobre as políticas, diretrizes e procedimentos que sustentam os valores éticos e as práticas de integridade adotadas pela entidade.



NORMATIVOS APROVADOS

Não houve elaboração de normativos adicionais ou alteração de normativos existentes.

CARTILHA DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO DO CRCCE

Empenhado em buscar melhores práticas contra o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação no ambiente de trabalho, o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE) elaborou este material após a compilação de pesquisas em diversas fontes públicas e privadas.

Considerando o teor da Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, que tem como objetivos: prevenir e enfrentar a prática do assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e de todas as formas; capacitar os agentes públicos para o desenvolvimento e a implementação de ações destinadas à discussão, à prevenção, à orientação e à solução do problema nos órgãos e entidades; e implementar e disseminar campanhas educativas sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, elaboramos esta cartilha para oferecer ao corpo funcional e aos conselheiros do CRCCE orientações de prevenção e combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação no ambiente de trabalho.

Saiba mais acessando nosso link: <https://www.crc-ce.org.br/governanca/programa-de-integridade/>

APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO À CONDUTA ÉTICA

Durante o exercício de 2024, não foram recepcionadas, pela Comissão, denúncias relacionadas à conduta ética de funcionários e colaboradores do CRCCE.